Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 27 de março de 2004 - nº 478 - Ano VIII

Esta edição tem 28 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Edital nº 01/04 – Referente ao Processo nº 21.314/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização da Audiência Pública para debate do pedido de Tombamento Municipal da Escola Estadual Major Juvenal Alvim. A Audiência visa dar a conhecer à população do município os conteúdos e propostas constantes do pedido de Tombamento, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia e angariar sugestões para sua implantação. A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Atibaia, na quarta-feira dia 14 de abril de 2004, com início previsto para as 19h e término previsto para as 21h.
A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão. Os participantes deverão identificar-se ao adentrar ao recinto onde se dará o evento, junto a equipe da prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na audiência.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria, agradeço.

Lilian Vogel
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 04/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 23/95. ASSINATURA: 05.01.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 05/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49/97. ASSINATURA: 05.01.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 06/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95. ASSINATURA: 05.01.04.

PROCESSO N.º 25.365/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 08/04 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Josevino Mendes. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 182/02 VIGÊNCIA: 01 mês. ASSINATURA: 05.01.04.

PROCESSO N.º 5.214/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 10/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Ibanez Advogados Associados. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 34/03. VIGÊNCIA: 10 meses VALOR R$ 45.000,00 ASSINATURA 13.01.04.

PROCESSO N.º 20.638/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 11/04 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Lidio Borini. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 03/02 VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R$ 483,31 mensal. ASSINATURA: 14.01.04.

PROCESSO N.º 13.445/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 16/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Máximo Marcelo da Silva. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 199/03. VIGÊNCIA: 30 meses ASSINATURA 23.01.04.

PROCESSO N.º 25.365/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 17/04 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Josevino Mendes. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 182/02. VALOR R$ 1.900,00 mensal VIGÊNCIA: 2 anos. ASSINATURA: 05.02.04.

PROCESSO N.º 14.468/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 18/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Mangraviti Serviços de Construção Civil Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 02/04. VALOR R$ 3.675,07. VIGÊNCIA: 30 dias ASSINATURA 05.02.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 21/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95. VALOR R$ 98.300,00. ASSINATURA: 06.02.04.

PROCESSO 425/04 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 22/04 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADORA: ACAN - Administração e Participação Ltda. OBJETO: Locação dos imóveis localizados na Av. Imperial, 763 e 773 - Bairro Jd. Imperial, destinados a instalação do PSF - Programa Saúde da Família. VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R$ 700,00 (mensal) cada imóvel. ASSINATURA 09.02.04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 26 de março de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.683/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Escola no Bairro da Boa Vista.
Tornamos público que de acordo com Ata n.º 38/04, a Comissão de Licitações decidiu em Re-Ratificar o Edital conforme segue:
ONDE SE LÊ: 12 – Conteúdo dos envelopes - **Item 12.5** – Envelope n.º 02 – Proposta de Preços – **12.5.1:**
c) Memorial Físico Financeiro para uma unidade e para 15 unidades;
LEIA-SE: **c)** Memorial Físico Financeiro da Obra;
ONDE SE LÊ: d) Resumo do Cronograma Físico Financeiro para 15 unidades;
LEIA-SE: d) Cronograma Físico Financeiro da Obra.

As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 26 de março de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 1998/04 – CONVITE N.º 12/04 – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de análise do sistema viário do município por um período de 06 (seis) meses.. **Dia 06 de abril de 2.004 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 3.546/04 – CONVITE N.º 13/04 – OBJETO: Aquisição de Sistema de Monitoramento e Rastreamento de veículos, destinado ao uso da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura . **Dia 06 de abril de 2.004 às 11:00 horas.**

Atibaia, 26 de março de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO E RETI - RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2.000, ADITADO EM 22/02/2.000, 01/07/2.002 E EM 03/11/2.003.
PROCESSO N° 10.624/99 - Vol II
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ATIBAIA .**
CNPJ N° **47.952.825/001-70**
OBJETO: **execução do Programa para Portadores de Necessidades Especiais (PPNE), que consiste no atendimento de até 170 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 14 anos de idade, nos meses de março,abril, maio e junho de 2.004, passando para até 200 crianças e adolescentes à partir de julho/2004, no Ensino Fundamental, e acima de 14 anos através do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.**
DATA DA ASSINATURA : **01/03/2004**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF n° 013.983.648-94.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2.003 – EDUCAÇÃO, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2.003, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO .
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **INSTITUTO EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO, mantenedora do Centro de Educação e Assistência a Criança Raio de Sol.**
OBJETO : **prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, até 31 de dezembro de 2.004.**
CNPJ N° **78.636.974/0001-53**
DATA DA ASSINATURA : **29/12/2.003**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Dilecta Rubin , CPF n° 190.441.439-72.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2.003 – EDUCAÇÃO, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2.003, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA .
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **ASA - Assistência Social de Atibaia.**
OBJETO : **prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, até 31 de dezembro de 2.004.**
CNPJ N° **44.707.206/0001-21**
DATA DA ASSINATURA : **29/12/2.003**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e João Baptista Ferreira Mângia, CPF n° 006.415.708-30 .

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2.003, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **Secretaria de Agricultura e Abastecimento.**
OBJETO : **prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, até 31 de dezembro de 2.004.**
DATA DA ASSINATURA : **24/12/2.003**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior.

Termo de Aditamento e Reti - Ratificação do Convênio Programa de Ação Cooperativa Estado – Município para Construções Escolares – PAC - Processo n°2448/2001
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO : **suplementação de recursos financeiros ao valor previsto para as obras de reforma das escolas : EE João Evangelista M.Costa Lobo, EE Pde Matheus Nunes de Siqueira, EE Profª Maria do Carmo Barbosa, EE Profª Zilah Barreto Pacciti e da EE Prof. João Antonio Rodrigues.**
RECURSOS FINANCEIROS : **R$34.165,31**
DATA DA ASSINATURA : **19/12/2003**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Gabriel Benedito Issaac Chalita .

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°03/ 2003
PROCESSO N°0212 – 2.003
CONVENENTE : Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, para aquisição de uma ambulância.
RECURSOS FINANCEIROS : Secretaria de Estado da Saúde – R$40.000,00.
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, CPF n°000.187.008-45.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°07/ 2003
PROCESSO N°0212 – 2.003
CONVENENTE : Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinado ao custeio do Programa de Incentivo à Regulação Médica da Assistência Hospitalar.
RECURSOS FINANCEIROS : Secretaria de Estado da Saúde – R$5.570,00.
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, CPF n°000.187.008-45.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°01/ 2004
PROCESSO N°0212 – 2.003
CONVENENTE : Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinado a custeio – consumo..
RECURSOS FINANCEIROS : Secretaria de Estado da Saúde – R$90.000,00 em (03) três parcelas de R$30.000,00.
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, CPF n°000.187.008-45.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°02/ 2004
PROCESSO N°0212 – 4740/2.003
CONVENENTE : Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinado a serviço de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS : Secretaria de Estado da Saúde – R$60.000,00, em 03 (três) parcelas de R$20.000,00.
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, CPF n°000.187.008-45.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°03/ 2004
PROCESSO N°0212 – 4742/2.003
CONVENENTE : Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinado a investimento – equipamentos.
RECURSOS FINANCEIROS : Secretaria de Estado da Saúde – R$10.000,00.
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, CPF n°000.187.008-45.

Poder Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2004 - Educação
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
CNPJ N° 51.295.343/0001-61
OBJETO : transferência de recursos financeiros para possibilitar a execução do Projeto Música e Cidadania.
DATA DA ASSINATURA : 23/01/2.004
RECURSOS FINANCEIROS : 89.980,00 (11 parcelas de R$8.180,00)**.**
Signatários : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Wilson Antonio Passos, CPF n°461.536.758-91.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE N° 0160.991-59/2003/SEDU/CAIXA.
PROCESSO N° 2580.0160.991-59/2003
CONTRATANTE : União Federal (SEDU) – por intermédio da Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades .
CONTRATADA : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : melhoria de obras de infra – estrutura urbana.
RECURSOS FINANCEIROS : Prefeitura R$ 68.000,00
SEDU / CEF - R$340.000,00
DATA DE ASSINATURA : 23/12/2.003
VIGÊNCIA : 23/03/2.005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n° 035.723.188-07.

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA .
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Poder Judiciário.
VIGÊNCIA : 01/01/2.005
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2.003
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Romeu Estevão Ramos , CPF n° 151.023.358-04.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO : melhoria nas condições de produção da agricultura e melhoria das condições de vida dos agricultores.
DATA DE ASSINATURA : 15/03/2004
VIGÊNCIA: 10 anos
SIGNATÁRIOS : **José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Paulo Choji Kitamura , CPF n° 200.507.479-91.**

Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-SP

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

CLÉBER STEVENS GERAGE, na qualidade de **Presidente da Comissão Eleitoral** da Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-SP LIESBA-SP., juntamente com **JÚLIO APARECIDO LOPES, Secretário Geral da Comissão Eleitoral** da Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-SP, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e quatro, na sede da LIESBA, localizada a Rua João Pires, nº 550, Bairro Centro, CEP. 12.940-000, Atibaia-SP., vêm pelo presente instrumento de **EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL** da Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-SP. determinar as seguintes regras, a saber:

Artigo 1º - Fica estabelecida a data do processo eleitoral para a nova diretoria da LIESBA, com mandato de dois anos, ou seja, de 28/10/2004 a 28/10/2006, a tomar possa a nova diretoria no dia 28/10/2004;

Artigo 2º - A data do processo eleitoral será o dia 10 de Abril de 2.004, com convocação da Assembléia Geral para as 14:00 horas, primeira chamada com a presença de 50% mais 1% dos filiados votantes, e segunda chamada para as 14:30 horas com qualquer porcentagem dos filiados votantes e presentes;

Artigo 3º - A partir da publicação do presente edital, fica aberta a sede da LIESBA para inscrição das chapas que irão concorrer para o Processo Eleitoral da LIESBA em 2.004, das 11:00 horas às 14:00 horas, por um período improrrogável de dez dias, a contar a publicação deste edital;

Artigo 4º - As inscrições deverão ser protocoladas junto a Comissão Eleitoral da LIESBA, em duas vias devidamente assinadas;

Artigo 5º - A chapa deverá ser representada somente por seu Presidente, com denominação de sua chapa inscrita;

Artigo 6º - Os demais nomes da chapa eleita serão indicados pelo Presidente Eleito na Assembléia Geral convocada para tal finalidade;

Artigo 7º - O Processo Eleitoral da LIESBA ocorrerá no horário indicado no Artigo 3º, do presente Edital, na Sede da LIESBA, sito: Rua João Pires, nº 550, Centro, CEP. 12.940-550, **tel. 9862-3147;**

Artigo 8º - A data e horário da possa da nova direção da LIESBA será determinada pela Comissão Eleitoral, representada por seus integrantes infra-assinados;

Artigo 9º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação em órgão de imprensa local, a ser escolhido pela Comissão Eleitoral e, será afixado na sede da LIESBA, para não se alegar o desconhecimento desta.

Atibaia, 22 de Março de 2.004.

CLÉBER STEVENS GERAGE
Presidente da Comissão Eleitoral da LIESBA

JÚLIO APARECIDO LOPES
Secretário Geral da Comissão Eleitoral da LIESBA

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

1-Notificante
Órgão
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N

Processo nº 25.800/2003
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP
12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Eliana Rosa Pereira de Assis
Nome Fantasia

Endereço CEP
R:Dois,787-Parque São Pedro 12.940-000
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP 4402-3221/5054-4963
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
19.184.893-1
152.655.998-60
Consumidora
3-Auto de Infração/Reclamação
Número
Data
Orgão Expedidor
1670
11.12.2003
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **de 10(DEZ) dias ,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros. Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão

Poder Executivo

Atibaia, 16 de Março de 2004.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

1-Notificante
Órgão
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N

Processo nº 22.985/2003
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP
12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Neusa Aparecida dos Santos Hajime
Nome Fantasia

Endereço CEP
R: Sonia Teresa Peres,381-Vila Giglio
12.947-250
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP 4411-3518
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
20.164.631-6
104.621.308-35
Consumidora
3-Auto de Infração/Reclamação
Número
Data
Orgão Expedidor
1611
10/11/2003
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **10(DEZ) dias,** a contar do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros. Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 16 de Março de 2004.
7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Dispensa – Processo n.º 04/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** no valor de
R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) e R$ 11,00 (onze reais) por inscrição, para a realização de Concurso Público.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Atibaia, 25 de março de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

CONCORRÊNCIA 01/03
ENVELOPE I e II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a analise dos Documentos constantes no envelope I das empresas a Comissão por unanimidade de seus membros considerou **HABILITADAS** ambas empresas proponentes **CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** por terem atendido ao edital na integra. Não tendo havido recurso, foi aberto o Envelope II – Proposta Comercial, e após analise das Propostas Comercias a Comissão **CLASSIFICOU** em **1º lugar a empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que cotou para o objeto licitado o valor Global de R$ 14.951.100,00 (Quatorze Milhões, Novecentos e Cinqüenta e Um Mil, Cem Reais) e em **2º lugar** a empresa **LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** que cotou para o objeto licitado o valor global de R$ 15.184.173,60 (Quinze Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais Sessenta Centavos), sendo que os licitantes renunciaram ao direito de recurso.

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **H O M O L O G A** o procedimento licitatório Concorrência 01/03, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa classificada em 1º lugar conforme acima.

Atibaia, 26 de Março de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/04

OBJETO: 2000 (dois mil) hidrômetros domiciliares taquimétrico para água fria, tipo unijato com transmissão magnética, vazão máxima de 3,0 m³/h diâmetro ¾ , mostrador orientável com giro de 360º, relojoaria inclinada com possibilidade de leitura a 45º (graus), classe metrológica "B" na posição horizontal, sem Tubetas, conforme as normas da ABNT, NBR nº 8009, 8193, 8194 e 8195, datadas de junho de 1992, e portaria 246 de 7 de outubro de 2000 e devidamente aferidos (verificação inicial) pelo IPEM (instituto de pesos e medidas) da região do fabricante, na sua totalidade quanto a sua

Poder Executivo

conformidade técnica exigida pela portaria do INMETRO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na DS/LI - **Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2004, às 10:00 horas. (prorrogada para o dia 15/04/2004, permanecendo o horário).
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16:00 h do dia 12/04/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP.
O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:00 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 25 de março de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Proc. nº 18.147/03

P O R T A R I A Nº 2.352-GP
de 24 de março de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta às fls. 121 do Processo Administrativo nº 18.147/03,* ***NOMEIA*** *Comissão Processante composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Ricardo Tadeu Dias Landegraf Casanova

MEMBROS
Cleverson Araújo
Silvana Myrna de Arruda Lira
Rui Tiago de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1. 427/02

D E C R E T O Nº 4. 495
de 24 de março de 2004

Revoga o Decreto nº 4. 466, de 28 de janeiro de 2004, "Decreta Estado de Emergência, em decorrência das fortes chuvas que castigam todo o Município de Atibaia" .

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando não mais se acharem presentes as razões que deram causa ao Decreto nº 4. 466/04,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 4. 466, de 28 de janeiro de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 12. 067/97

D E C R E T O Nº 4. 496
de 26 de março de 2004

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.437, de 27 de agosto de 1.997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, representando os segmentos relacionados:

1 – Maria Aparecida Avelino Afonso
Representante da Secretaria de Educação e Cultura

2 – Patrícia Izabel Ferreira Negrizoli
Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

3 – Iraides Bueno de Oliveira
Representante dos pais de alunos.

4 – Vera Lucia Tavares Damas
Representante dos Servidores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

5 – Regina Aparecida Gomes Camargo
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2 - As atribuições do Conselho, bem como a duração do mandato dos membros ora nomeados, são aquelas definidas no Decreto nº 3.437/97.

Artigo 3- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4- Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4. 030 de 27 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 880 /2004-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 29 de março de 2004 a Sr.ª **MARIA CECILIA ZILIOTTO,** portadora da cédula de identidade RG N.º 2.381.675-2 e CPF N.º 019.460.218-49, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Ação e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social .

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 26 de março de 2004.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**110.527.000,00**	**110.527.000,00**	**18.473.471,12**	**19.240.260,83**	**18.473.471,12**	**19.240.260,83**	**91.286.739,17**
Tributárias	37.760.418,00	37.760.418,00	4.767.353,43	5.500.103,69	4.767.353,43	5.500.103,69	32.260.314,31
Impostos	30.922.378,00	30.922.378,00	4.157.863,43	5.161.361,60	4.157.863,43	5.161.361,60	25.761.016,40
IPTU	20.693.000,00	20.693.000,00	2.633.654,56	3.316.698,37	2.633.654,56	3.316.698,37	17.376.301,63
ISSQN	6.520.678,00	6.520.678,00	904.705,76	1.231.716,94	904.705,76	1.231.716,94	5.288.961,06
ITBI	2.186.000,00	2.186.000,00	401.906,08	346.271,35	401.906,08	346.271,35	1.839.728,65
IRRF	1.522.700,00	1.522.700,00	217.597,03	266.674,94	217.597,03	266.674,94	1.256.025,06
Taxas	3.238.040,00	3.238.040,00	309.889,31	270.702,97	309.889,31	270.702,97	2.967.337,03
Contribuição de Melhoria	3.600.000,00	3.600.000,00	299.600,69	68.039,12	299.600,69	68.039,12	3.531.960,88
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	2.048.516,00	2.048.516,00	288.594,64	263.077,55	288.594,64	263.077,55	1.785.438,45
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	16.440.000,00	16.440.000,00	2.336.100,00	2.007.279,41	2.336.100,00	2.007.279,41	14.432.720,59
Transferências Correntes	42.634.830,00	42.634.830,00	10.122.114,34	7.256.963,85	10.122.114,34	7.256.963,85	35.377.866,15
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(4.032.768,00)	(4.032.768,00)	(826.159,86)	(736.235,83)	(826.159,86)	(736.235,83)	3.296.532,17
Outras Receitas Correntes	15.676.004,00	15.676.004,00	1.785.468,57	4.949.072,16	1.785.468,57	4.949.072,16	10.726.931,84
Receitas de Capital (B)	**12.860.000,00**	**12.860.000,00**	**220.000,00**	**34.165,31**	**220.000,00**	**34.165,31**	**12.825.834,69**
Operações de Crédito	3.583.000,00	3.583.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	3.583.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.583.000,00	3.583.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	3.583.000,00
Alienação de Bens	240.000,00	240.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	240.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.037.000,00	9.037.000,00	0,00	34.165,31	0,00	34.165,31	9.002.834,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**123.387.000,00**	**123.387.000,00**	**18.693.471,12**	**19.274.426,14**	**18.693.471,12**	**19.274.426,14**	**104.112.573,86**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**91.256.000,00**	**91.938.000,00**	**27.878.793,88**	**12.890.088,62**	**27.878.793,88**	**12.890.088,62**	**64.059.206,12**
Pessoal/Encargos Sociais	49.904.842,00	49.904.842,00	8.877.550,66	8.114.130,00	8.877.550,66	8.114.130,00	41.027.291,34
Juros/Encargos da Dívida Interna	482.200,00	482.200,00	65.909,07	42.632,40	65.909,07	42.632,40	416.290,93
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.868.958,00	41.550.958,00	18.935.334,15	4.733.326,22	18.935.334,15	4.733.326,22	22.615.623,85
Despesas de Capital (D)	**31.186.000,00**	**31.525.000,00**	**8.018.405,91**	**2.060.178,97**	**8.018.405,91**	**2.060.178,97**	**23.506.594,09**
Investimentos	29.624.500,00	29.963.500,00	7.496.797,45	1.893.774,17	7.496.797,45	1.893.774,17	22.466.702,55
Inversões Financeiras	305.000,00	305.000,00	299.950,32	0,00	299.950,32	0,00	5.049,68
Amortização da Dívida	1.256.500,00	1.256.500,00	221.658,14	166.404,80	221.658,14	166.404,80	1.034.841,86
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.050.000,00	1.050.000,00	200.390,43	145.137,09	200.390,43	145.137,09	849.609,57
Outras Amortizações	206.500,00	206.500,00	21.267,71	21.267,71	21.267,71	21.267,71	185.232,29
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	945.000,00	945.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**122.442.000,00**	**123.463.000,00**	**35.897.199,79**	**14.950.267,59**	**35.897.199,79**	**14.950.267,59**	**87.565.800,21**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**945.000,00**	**-76.000,00**	**-16.622.773,65**	**4.324.158,55**	**-16.622.773,65**	**4.324.158,55**	

José Roberto Tricoli	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. Martins	José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal	**Secret. de Planej. e Finanças**	**Diretora de Finanças**	**Resp. Controle Interno**
		CRC/SP 173.493	

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.135.000,00	5.135.000,00	1.117.334,51	1.189.334,51	1.117.334,51	1.189.334,51	4.017.665,49
1	31	Ação Legislativa	4.470.000,00	4.470.000,00	1.040.512,87	1.040.512,87	1.040.512,87	1.040.512,87	3.429.487,13
1	272	Previdencia do Regime Estaturario	515.000,00	515.000,00	68.806,00	68.806,00	68.806,00	68.806,00	446.194,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	80.015,64	80.015,64	80.015,64	80.015,64	69.984,36
2	0	JUDI CIARIA	2.516.000,00	2.516.000,00	486.921,77	194.696,46	486.921,77	194.696,46	2.029.078,23
2	61	Ação Judicária	2.516.000,00	2.516.000,00	486.921,77	194.696,46	486.921,77	194.696,46	2.029.078,23
4	0	ADMINISTRAÇÃO	13.076.000,00	13.076.000,00	4.585.854,36	1.456.539,80	4.585.854,36	1.456.539,80	8.490.145,64
4	122	Administração Geral	4.316.000,00	4.316.000,00	996.483,83	613.806,99	996.483,83	613.806,99	3.319.516,17
4	123	Administração Financeira	2.840.000,00	2.840.000,00	651.734,96	367.240,72	651.734,96	367.240,72	2.188.265,04
4	126	Tecnologia da Informação	2.553.000,00	2.553.000,00	54.429,85	40.747,05	54.429,85	40.747,05	2.498.570,15
4	131	Comunicação Social	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.333.000,00	3.333.000,00	2.883.205,72	434.745,04	2.883.205,72	434.745,04	449.794,28
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.287.000,00	3.287.000,00	435.141,84	285.700,72	435.141,84	285.700,72	2.851.858,16
6	181	Policiamento	3.261.000,00	3.261.000,00	431.884,72	285.550,26	431.884,72	285.550,26	2.829.115,28
6	182	Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	3.257,12	150,46	3.257,12	150,46	22.742,88
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.525.000,00	2.525.000,00	586.853,04	231.706,90	586.853,04	231.706,90	1.938.146,96
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	412.000,00	412.000,00	8.575,26	3.266,98	8.575,26	3.266,98	403.424,74
8	244	Assistência Comunitária	2.113.000,00	2.113.000,00	578.277,78	228.439,92	578.277,78	228.439,92	1.534.722,22
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.692.000,00	1.692.000,00	272.204,38	272.204,38	272.204,38	272.204,38	1.419.795,62
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.692.000,00	1.692.000,00	272.204,38	272.204,38	272.204,38	272.204,38	1.419.795,62
10	0	SAÚDE	16.421.000,00	16.421.000,00	5.312.865,72	2.322.447,28	5.312.865,72	2.322.447,28	11.108.134,28
10	301	Atenção Básica	10.677.000,00	10.677.000,00	2.722.549,30	1.283.238,45	2.722.549,30	1.283.238,45	7.954.450,70
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.644.000,00	4.644.000,00	2.427.527,00	913.195,63	2.427.527,00	913.195,63	2.216.473,00
10	304	Vigilância Sanitária	917.000,00	917.000,00	156.255,12	124.346,70	156.255,12	124.346,70	760.744,88
10	305	Vigilância Epidemiológica	158.000,00	158.000,00	3.696,30	247,50	3.696,30	247,50	154.303,70
10	512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	2.838,00	1.419,00	2.838,00	1.419,00	22.162,00
11	0	TRABALHO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11	334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	25.547.000,00	25.630.000,00	6.663.892,20	2.928.960,60	6.663.892,20	2.928.960,60	18.966.107,80
12	361	Ensino Fundamental	16.068.000,00	16.091.000,00	3.279.171,29	1.615.189,58	3.279.171,29	1.615.189,58	12.811.828,71
12	363	Ensino Profissional	70.000,00	70.000,00	8.354,92	1.820,95	8.354,92	1.820,95	61.645,08
12	365	Educação Infantil	7.607.000,00	7.607.000,00	2.747.544,82	1.213.560,44	2.747.544,82	1.213.560,44	4.859.455,18
12	366	Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	107.000,00	8.114,78	2.887,22	8.114,78	2.887,22	98.885,22
12	367	Educação Especial	545.000,00	605.000,00	340.773,94	50.685,93	340.773,94	50.685,93	264.226,06
12	306	Alimentação e Nutrição	1.150.000,00	1.150.000,00	279.932,45	44.816,48	279.932,45	44.816,48	870.067,55
13	0	CULTURA	842.000,00	842.000,00	199.041,85	129.704,64	199.041,85	129.704,64	642.958,15
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	13.680,00	0,00	13.680,00	0,00	16.320,00
13	392	Difusão Cultural	772.000,00	772.000,00	185.361,85	129.704,64	185.361,85	129.704,64	586.638,15
13	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	31.000,00	31.000,00	343,81	9,81	343,81	9,81	30.656,19
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.000,00	31.000,00	343,81	9,81	343,81	9,81	30.656,19
15	0	URBANISMO	17.423.000,00	18.064.000,00	4.698.733,48	2.467.747,21	4.698.733,48	2.467.747,21	13.365.266,52
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.350.000,00	8.841.000,00	3.008.286,30	1.387.068,53	3.008.286,30	1.387.068,53	5.832.713,70
15	452	Serviços Urbanos	8.993.000,00	9.143.000,00	1.610.447,18	1.080.678,68	1.610.447,18	1.080.678,68	7.532.552,82
15	482	Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
16	0	HABITAÇÃO	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.000,00
16	482	Habitação Urbana	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.000,00
17	0	SANEAMENTO	20.344.300,00	20.344.300,00	7.761.690,39	2.549.197,29	7.761.690,39	2.549.197,29	12.582.609,61
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.431.700,00	15.431.700,00	6.391.401,19	1.784.900,77	6.391.401,19	1.784.900,77	9.040.298,81
17	122	Administração Geral	4.731.100,00	4.731.100,00	1.342.944,88	736.952,20	1.342.944,88	736.952,20	3.388.155,12
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.500,00	181.500,00	27.344,32	27.344,32	27.344,32	27.344,32	154.155,68
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
18	542	Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
20	0	AGRICULTURA	1.099.000,00	1.099.000,00	324.861,26	209.249,84	324.861,26	209.249,84	774.138,74
20	601	Promoção da Produção Vegetal	6.000,00	6.000,00	400,00	200,00	400,00	200,00	5.600,00
20	605	Abastecimento	867.000,00	867.000,00	142.330,88	114.299,03	142.330,88	114.299,03	724.669,12
20	606	Extensão Rural	223.000,00	223.000,00	182.130,38	94.750,81	182.130,38	94.750,81	40.869,62
20	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	0	INDUSTRIA	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
22	661	Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
22	662	Produção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.370.000,00	7.450.000,00	2.777.205,90	320.211,72	2.777.205,90	320.211,72	4.672.794,10
23	691	Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	695	Turismo	7.367.000,00	7.447.000,00	2.777.205,90	320.211,72	2.777.205,90	320.211,72	4.669.794,10
24	0	COMUNICAÇÕES	328.000,00	520.000,00	95.041,06	22.545,09	95.041,06	22.545,09	424.958,94
24	131	Comunicação Social	328.000,00	520.000,00	95.041,06	22.545,09	95.041,06	22.545,09	424.958,94
27	0	DESPORTO E LAZER	1.011.000,00	1.036.000,00	219.647,01	160.974,14	219.647,01	160.974,14	816.352,99
27	812	Desporto Comunitário	986.000,00	1.011.000,00	219.647,01	160.974,14	219.647,01	160.974,14	791.352,99
27	813	Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.738.700,00	1.738.700,00	287.567,21	209.037,20	287.567,21	209.037,20	1.451.132,79
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.733.700,00	1.733.700,00	287.567,21	209.037,20	287.567,21	209.037,20	1.446.132,79
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**122.442.000,00**	**123.463.000,00**	**35.897.199,79**	**14.950.267,59**	**35.897.199,79**	**14.950.267,59**	**87.565.800,21**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MES DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.387.740,27	7.289.133,83	7.441.688,03	6.936.196,62	6.786.985,58	6.622.289,81	6.692.755,07	6.647.383,30	6.695.333,22	8.399.143,11	9.426.927,67	7.956.239,00	91.281.815,51	86.940.869,54	95.699.768,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.287.812,03	1.225.779,97	1.242.810,96	1.140.806,19	1.402.877,63	1.254.870,36	1.340.247,01	1.453.490,40	1.254.929,22	1.329.074,81	1.405.356,71	1.187.973,28	15.526.028,57	15.519.090,63	18.860.000,00
Autarquias	1.287.812,03	1.225.779,97	1.242.810,96	1.140.806,19	1.402.877,63	1.254.870,36	1.340.247,01	1.453.490,40	1.254.929,22	1.329.074,81	1.405.356,71	1.187.973,28	15.526.028,57	15.519.090,63	18.860.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	11.675.552,30	8.514.913,80	8.684.498,99	8.077.002,81	8.189.863,21	7.877.160,17	8.033.002,08	8.100.873,70	7.950.262,44	9.728.217,92	10.832.284,38	9.144.212,28	106.807.844,08	102.459.960,17	114.559.768,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	323.328,45	327.915,10	365.926,28	303.081,09	314.147,71	328.544,72	349.868,33	303.075,27	345.320,60	401.120,92	386.541,52	349.694,31	4.098.564,30	4.093.435,92	4.032.768,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	323.328,45	327.915,10	365.926,28	303.081,09	314.147,71	328.544,72	349.868,33	303.075,27	345.320,60	401.120,92	386.541,52	349.694,31	4.098.564,30	4.093.435,92	4.032.768,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.352.223,85	8.186.998,70	8.318.572,71	7.773.921,72	7.875.715,50	7.548.615,45	7.683.133,75	7.797.798,43	7.604.941,84	9.327.097,00	10.445.742,86	8.794.517,97	102.709.279,78	98.366.524,25	110.527.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**Previsão Anual**		**Receitas Realizadas**		**Saldo a Realizar**
	Inicial	**Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Contribuições Patronais					**0,00**
Contribuições dos Servidores Ativos					**0,00**
Contribuições dos Servidores Inativos					**0,00**
Contribuições dos Pensionistas					**0,00**
Receitas Patrimoniais					**0,00**
Compensações Previdenciárias					**0,00**
Alienações de Bens					**0,00**
Outras					**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**Dotação Anual**		**Empenhadas**		**Liquidadas**		**Saldo a Empenhar**
	Inicial	**Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Inativos							**0,00**
Pensionistas							**0,00**
Outros Benefícios							**0,00**
Outras Despesas							**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - RESULTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	**R$**		**R$**
Receitas	**0,00**	**Despesas**	**0,00**
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscr.o Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**0,00**	**Saldo Atual**	**0,00**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos C. Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	**0,00**		**0,00**

** Relativo ao último bimestre*

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Roberto Tricoli	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. Martins	José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal	**Secret. de Planej. e Finanças**	**Diretora de Finanças CRC/SP 173.493**	**Resp. Controle Interno**

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2004
RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**110.527.000,00**	**18.473.471,12**	**18.473.471,12**	**19.240.260,83**	**19.240.260,83**	**14.897.505,30**
Receitas de Capital	**12.860.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**34.165,31**	**34.165,31**	**509.058,22**
Subtotal:	**123.387.000,00**	**18.693.471,12**	**18.693.471,12**	**19.274.426,14**	**19.274.426,14**	**15.406.563,52**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	3.583.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.635.016,00	252.856,28	252.856,28	257.827,09	257.827,09	**295.385,20**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	**5.218.016,00**	**432.856,28**	**432.856,28**	**257.827,09**	**257.827,09**	**295.385,20**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**118.168.984,00**	**18.260.614,84**	**18.260.614,84**	**19.016.599,05**	**19.016.599,05**	**15.111.178,32**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**91.938.000,00**	**14.286.525,64**	**14.286.525,64**	**12.890.088,62**	**12.890.088,62**	**10.238.379,26**
(-) Juros e Encargos da Dívida	482.200,00	80.333,34	156.666,68	42.632,40	42.632,40	121.739,87
Subtotal	**91.455.800,00**	**14.206.192,30**	**14.129.858,96**	**12.847.456,22**	**12.847.456,22**	**10.116.639,39**
Despesas de Capital	**31.525.000,00**	**3.092.000,00**	**3.092.000,00**	**2.060.178,97**	**2.060.178,97**	**1.479.521,14**
(-) Deduções	**1.256.500,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**166.404,80**	**166.404,80**	**381.890,82**
Amortização de Dívida	1.256.500,00	207.000,00	207.000,00	166.404,80	166.404,80	381.890,82
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**30.268.500,00**	**2.885.000,00**	**2.885.000,00**	**1.893.774,17**	**1.893.774,17**	**1.097.630,32**
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**121.724.300,00**	**17.091.192,30**	**17.014.858,96**	**14.741.230,39**	**14.741.230,39**	**11.214.269,71**
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	**-3.555.316,00**	**1.169.422,54**	**1.245.755,88**	**4.275.368,66**	**4.275.368,66**	**3.896.908,61**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.990.808,04**	**8.990.808,04**	**8.824.403,24**		
II. Deduções:(*)	**8.844.295,24**	**8.844.295,24**	**11.632.021,25**		
Ativo Disponível	14.885.767,65	14.885.767,65	15.568.286,11		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	6.041.472,41	6.041.472,41	3.936.264,86		
III. Dív. Consolid.Líquida (I-II)	**146.512,80**	**146.512,80**	**-2.807.618,01**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líq. (III + IV - V)	**146.512,80**	**146.512,80**	**-2.807.618,01**	**-2.954.130,81**	**-2.954.130,81**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**8.522.270,49**	**0,00**	**0,00**	**17.402,34**	**17.402,34**	**4.568.603,29**	**4.568.603,29**	**3.936.264,86**	**10.317.160,36**
Prefeitura Municipal	7.786.724,58	0,00	0,00	16.776,43	16.776,43	3.856.149,07	3.856.149,07	3.913.799,08	10.199.106,26
Órgãos/Entidades	**735.545,91**	**0,00**	**0,00**	**625,91**	**625,91**	**712.454,22**	**712.454,22**	**22.465,78**	**118.058,10**
SAAE	735.545,91	0,00	0,00	625,91	625,91	712.454,22	712.454,22	22.465,78	118.058,10
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**8.522.270,49**	**0,00**	**0,00**	**17.402,34**	**17.402,34**	**4.568.603,29**	**4.568.603,29**	**3.936.264,86**	**10.317.164,36**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2004

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**19.274.426,14**
Despesa Empenhada	**35.897.199,79**
Déficit	**-16.622.773,65**
+ Empenhos de Bimestres Futuros	**17.987.103,90**
= Superávit	**1.364.330,25**

Atibaia, 27 de Fevereiro de 2004.

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2003
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CNPJ: 00.938.214/0001-03

RENDA OPERACIONAL BRUTA		2.001	2002	2003
RECEITA DE VENDAS	VENDAS DE ARTESANATOS	128.705,21	115.764,50	182.118,28
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM PESSOAL	SALÁRIOS E COMISSÕES	47.644,24	85.007,42	117.094,77
	FERIAS	4.410,11	3.880,48	6.105,37
	GRATIFICAÇÕES	1.466,12		
	INDENIZAÇÕES			436,86
	INSS		2.520,69	
	FGTS / GRFP	4.515,88	9.480,32	14816.57
	RESCISÕES	450,04	3.435,50	10.858,75
	VALE TRANSPORTE	498,87	2.158,80	3.663,81
	AVISO PRÉVIO		(500,00)	(45,66)
	HORAS EXTRAS			229,64
	BOLSA AUXÍLIO CUSTO		1.062,05	
	FALTAS	(319,85)	(292,10)	(3.446,00)
	EXAME MÉDICO	25,00	290,00	625,00
	HOMOLOGAÇÃO	54,00	20,00	
	CAGED (CAD. GERAL DE EMPREGAD. E DESEMPR).	56,00		
	AJUDA DE CUSTO		4.637,50	
	13º SALÁRIO		7.847,47	10.937,90
	1/3 FÉRIAS			2.034,96
	ARREDONDAMENTO SALÁRIOS			12,04
	D.S.R.			4,51
	PIS (REND/ABONO)			0,22
	ADIANTAMENTO SALÁRIOS			(120,00)
	SUSPENSÃO			(16,00)
	ABONOS		133.33	(44,44)
TOTAL		58.800,41	119.681,46	163.148,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ADMINISTRAÇÃO	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	25,48		
	ALUGUEIS DE SALAS		632,00	1.768,60
	ALUGUEL DE VEICULOS			
	ALUGUEL PRÉDIO	28.551,70	21.367,00	20.141,50
	ALUGUEL ACES.P/FESTA		450,00	
	CONDOMÍNIO		924,65	
	SEGUROS		1.302,88	3.172,41
	DESPESAS C/VIAGENS	67,50		
	PUBLICIDADE		200,00	163,00
	ALUGUEL DE MÓVEIS		225,00	210,00
TOTAL		28.644,68	25.101,53	25.455,51
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
	IMPOSTO SINDICAL			
	IMPOSTOS E TAXAS	721,85	862,36	90,60
	MULTAS E JUROS		809,06	146,49
	PIS S/FOLHA PGTO	453,64	1.073,81	719,18
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	100,31		426,14
	IRRF S/ ALUGUEL		513.60	650,10
	IPTU		73,46	43,53
TOTAL		(1.275,80)	3.332,29	2.076,04
OUTRAS DESPESAS				
	TELEFONICAS	1.949,23	2.922,97	4.392,13
	MATERIAL EXPEDIENTE	774,18	1.454,79	3.542,42
	MANUTENÇÃO E REPAROS	8.385,75	10.500,87	15.211,38
	DESPESAS C/TECIDOS	55,00	24,50	424,93
	DESPESAS GERAIS	6.062,21	18.125,04	6.710,49
	REFEITORIO	14.998,30	13.668,71	7.017,68
	ENERGIA ELETRICA	3.530,12	2.870,19	3.750,53
	AGUA	9,09	285,23	139,84
	MATERIAL LIMPEZA	2.538,87	3.877,43	1.380,81
	UTENSILIOS P/COZINHA	113,94	285,80	5.553,38
	BONECOS E BRINQUEDOS	147,58	652,35	
	DOCES E PRESENTES	161,82	99,24	2,00
	REVISTAS/LIVROS	92,00	741,78	213,65
	SERVIÇOS TERCEIROS	88.884,46	82.120,80	62.430,71
	REMEDIOS/EXAMES	102,80	4,98	84,02
	PREMIOS/BOLSAS/CURSOS	126,32	440,00	14.383.00
	MAT.P/ARTESANATO	6.147,92	27.977,53	23.436,60
	MAT. PEDAGOGICOS/CURSOS	70,00	267,02	140.86
	VIGILANTE	80,00		
	CARTÓRIO/COPIAS/ XEROX	751,32	1.573,45	1.398,54
	VESTUARIO	341,58	3.489,64	194,50

Poder Executivo

	ESTACION./COMBUSTIVEL/ TRANSPORTE	13.055,02	18.952,96	16.525,89
	DIVERSÕES	220,00	182,50	
	INFORMATICA	1.648,10	1.659,79	2.441,49
	CORREIO/FRETES	1.909,44	1.676,92	4.554,53
	DEPRECIAÇÃO DO PERIODO	630,61	2.256,74	12.769,74
	SERVIÇOS GRÁFICOS	232,20	2.853,57	5.953,25
	PEDAGIO/	120,70	204,20	315,38
	CONDOMÍNIO	272,42		
	DESPESA C/ REFEIÇÕES	524.82	984,22	1.179,90
	SEGURANÇA		400,00	1.417,80
	VIAGENS/ HOSPEDAGEM		1.437,35	8.396.30
	COMISSÃO S/ VENDAS		5.092,00	2.942,85
	DECLARAÇÕES		160,00	
	REEMBOLSOS DIVERSOS		828,02	12.753,14
	REVELAÇÃO DE FOTOS/ FILMES		320,49	320.11
	DESPESAS COM COOPERATIVA			986,60
	CONVÊNIO FEBEM			5.863,14
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			163.00
	PROVEDOR INTERNET			1.112,19
	EMBALAGENS			2.398,49
TOTAL		(153.935,80)	(208.391,08)	(230.328,27)
DESPESAS FINANCEIRAS		(2.137,32)	(2.436,24)	(2.514,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	/-/	119,15	345,94	1.509,85
TOTAIS DESPESAS		(244.674,86)	(358.596,66)	(422.013,13)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				
	RECEITAS EVENTUAIS	9.218,25	8.191,21	2.129,92
	DOAÇÕES P. FISICAS	13.799,37	8.567,13	12.421,05
	DOAÇÕES P. JURÍDICAS	2.499,00	38.267,29	16.911,00
	DOAÇÕES CAMPANHA ADESÃO DO CORAÇÃO	2.060,00		
	PRÊMIOS RECEBIDOS	27.000,00		
	OUTRAS DOAÇÕES		16.333,93	11.946,25
	CONVÊNIOS			
	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE			555,00
	ELEKTRO		4.974,43	2.789,66
	SUBVENÇÃO ESTADUAL			
	SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	42.120,00	14.040,00	
	FEBEM – FUND.ESTAD.DO BEM ESTAR DO MENOR		64.000,00	26.429,68
	S.O.S. BOMBEIROS		45.250,23	80.581,26
	ESPAÇO AMIGO		10.677,64	21.010,33
	SUBVENÇÃO MUNICIPAL			
	CONS. MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESC.	19.900,00	40.000,42	
	SECRETARIA DA CRIANÇA E BEM ESTAR SOCIAL			
	RECEITA DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO (VEÍCULO)			6.135,00
	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL (CMAS)	19.680,00	38.522,98	24.709,40
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	/-/		(496,40)	
TOTAL		136.276,62	288.328,86	205.618,55
RESULTADO		20.306,97	45.496,70	(34.276,30)

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CNPJ: 00.938.214/0001-03

	EM R$ (REAIS) ANO	2001	2002	2003
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
	CAIXA GERAL	318,74	519,04	100,00
BANCO C/C				
	BRADESCO S/A	28.563,43	3.089,69	3.746,68
	NOSSA CAIXA N BANCO S/A-500090-1	7.952,31	9.104,48	433,91
	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A-500158-3	15,68	1.183,68	193,07
	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A-500151-6			
	BRADESCO/ POUPANÇA			
APLICAÇÕES	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A FIF-CP SE	0,15		
ADIANTAMENTOS	RESCISÃO CONTRATUAL			
	FÉRIAS E 13 SALARIO		5.402,62	2.769,71
TRIBUTOS A RECUPERAR	IRF S/ FOLHA PGTO			
DUPLICATAS A RECEBER	CLIENTES			11.284,74
	INSS		2.029,96	2.029,96
TOTAL		36.850,31	21.329,47	20.558,07
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.689,72	5.098,72	10.826,72
	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	2.023,02	5.043,49	7.243,49
	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		399,00	399,00
	VEÍCULOS		55.160,19	55.160,19
	DOMÍNIO INTERNET		40,00	40,00
DEPRECIAÇÕES /-/	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(2.543,11)	(2.564,16)	(3.511,67)
	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	(390.53)	(371,05)	(1.081,44)
	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		(130,51)	(210,31)
	VEÍCULOS		(2.124,66)	(13.156,70)
TOTAL		3.779,10	60.551,02	55.709,28
T O T A L A T I V O		**40.629,41**	**81.880,49**	**76.267,35**
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES	FORNECEDORES A PAGAR	538,29	931,90	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	INSS A RECOLHER	380,93	0,00	4.874,02
	FGTS A RECOLHER	648,14	5,96	4.237,37
	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	51,00	0,06	71,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	15,00		
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	SALÁRIOS A PAGAR	4.488,76	232,00	6.097,00
RECEITAS ANTECIPADAS	JUBILEU BRASIL IND E COM LTDA	16.000,00	16.000,00	
	SANFINS	(6,73)		
TOTAL		22.115,39	17.169,92	15.280,05
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO	**PRAZO**			
EMPRÉSTIMOS DE P.FÍSICAS	LEILA MARIA MARTINHO NOVAK	55,00	55,00	55,00
	RODOLFO NOVAK	560,00	560,00	560,00
	ROBISON ABRANCHES	500,00	500,00	500,00
	SERGIO MARTINHO	500,00	500,00	500,00
	MARIO MENDES AMADEU	255,00	255,00	255,00
	JOSÉ TAVARES FILHO			321,00
EMPRÉSTIMO GOVERNO	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO			30.000,00
TOTAL		1870,00	1.870,00	32.191,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
SUPERÁVIT ACUMULADO		6.151,66	8.458,63	54.655,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO		20.306,97	45.496,70	(34.276,30)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(18.000,00)	699,85	232,03
TOTAL		8.458,63	54.655,18	20.610,91
CONTAS DE CONPENSAÇÃO		8.185,39	8.185,39	8.185,39
T O T A L P A S S I V O		**40.629,41**	**81.880,49**	**76.267,35**

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARILISA PINHEIRO DE SOUZA
CRC 1SP167.493/O-1

LEILA MARIA MARTINHO NOVAK
RG: 5.502.448 SSP/SP

VÂNIA TEREZA RIBEIRO FERNANDES
RG: 5.799.444 SSP/SP

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/03 a 24/03/2004

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0024/04 – Márcio Henrique Bailone Lanchonete – Lanchonete
Proc. 0001/04 – Fábio Alex Bertini – Ambulante

Área de Farmácia
Proc. 0797/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Área de Odontologia
Proc. 3616/00 – Silmara Augusta Rezende – Consultório com RX
Proc. 0918/00 – Roberto Rezende Campos Salles – Consultório com RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5675/03 – Julio Ataíde Moreira Dias – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2615/02 – Givaldo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0620/02 – Shirley Regina Barbosa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2876/03 – Shirley Patrícia Fukuda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2213/03 – Luciente de Freitas Ribeiro – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3831/99 – Malvina Rodrigues Arnoni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1049/98 – Alex dos Santos Bueno – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0232/04 – Janaína Cristina Nunes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0413/02 – Piero e Piero Ltda EPP – Hotel
Proc. 5618/03 – Luzia Rocha Polessi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4963/03 – Elisa Sumako Akutagawa Kubayashi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2985/03 – Rubens Barbosa – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 0680/00 – Carlos Augusto Barreto Sattler – Consultório Oftalmologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Lanchonete – Prot. 995/04 – INDEFERIDO
Proc. 0727/95 – Madona Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – Prot. 1130/04 – DEFERIDO
Proc. 2621/03 – Marina Borba Mendes ME – Restaurante – Prot. 922/04 – DEFERIDO 45 dias
Proc. 1194/04 – Priscila Fabri Maricato – Mini Mercado – Prot. 1201/04 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 3247/03 – Nair Massoni de Lima – Pneus – Prot. 06410 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0324/95 – Maria Suzete N G Meireles ME - Ind. Com. Bolos e Doces – AI 8193 Por não efetuar pintura de paredes – AI 8194 Não providenciar protetores para lâmpadas p/ área de manipulação – AI 8190 Não providenciar o fechamento da área de manipulação – AI 8191 Não providenciar lixeira com pedal – AI 8192 não possuir grelhas com dispositivos que permitam fechamento de ralos
Proc. 1373/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8651 Não providenciar porta com tela e com mola na entrada de acesso ao depósito
Proc. 1374/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8652 Não providenciar grelha do ralo do sanitário
Proc. 1375/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8653 Não providenciar porta com mola na área de venda
Proc. 1876/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8654 Não efetuar controle de pragas (desratização e dedetização)
Proc. 1377/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8655 Não trocar estrados de madeira por outros de material liso e lavável
Proc. 1378/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8656 Não providenciar reparos nos azulejos que estão com falta
Proc. 1379/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8657 Não providenciar lavatório na área de manipulação
Proc. 1380/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8658 Não providenciar produtos de higiene para lavar as mãos e papel toalha na área de manipulação
Proc. 3569/01 – Ouchana Ind. E Com. Ltda – Ind. Com. Alimentos – AI 8452 Falta de Pintura adequada paredes
Proc. 0074/97 – Mini Mercado do Tanque Ltda ME – Mercearia – AI 8453 – Produtos Vencidos

Área de Odontologia
Proc. 0377/00 – Lílian Elaine Ferrari Lopes – Clínica – AI 8119 Utilizar lavatório exclusivo para lavagem das mãos dos membros da equipe de saúde bucal para outros fins

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0292/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AIPA 7558

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1618/02 – Maria Sirlene Evangelista dos Santos Atibaia ME – Quitanda e Mercearia – T. Intim. 5312
Proc. 1270/95 – Ivone Haron Bondança – Mercearia – T. Intim. 5313
Proc. 0054/99 – Gilberto Francisco Restaurante ME – Lanchonete e Restaurante – T. Intim. 5257
Proc. 5995/03 – Vasti dos Santos S. Araújo ME – Disk Pizza – NRM 2133
Proc. 3243/03 – Alexandre Axileas Haritas ME – Com. Carnes – NRM 2294 e NRM 2295
Proc. 7167/03 – Mercearia Confiança Com. Alimetos Ltda – Com. Alimentos Geral – NRM 2132
Proc. 1461/96 – Maidame e Campos Com. Água e Gás Ltda – Com. Varej. Água – T. Intim. 5439
Proc. 0308/95 – Maria Durcelina Abel Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 5438
Proc. 0303/95 – Restaurante Koisa Boa Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 4075
Proc. 6909/03 – Avelino de Assis Pereira ME – Padaria – T. Intim. 4077
Proc. 1313/98 – Tango Grill Restaurante Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 4076
Proc. 3883/03 – Sócrates Conceição Bar ME – Bar – T. Intim. 1507
Proc. 2070/96 – H L de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete, Boate – T. Intim. 1509
Proc. 0627/95 – Lazara Teodoro ME – T. Intim. 1508

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0401/95 – Benedita Rosa Mendes ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 5440
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 5258
Proc. 0429/95 – M A A Rosa ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 5315

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 5574/00 – Célia Apda. Mariotti – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3456/02 – Juliana Ferreira Marcolino – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2526/03 – Lázaro Costa de Oliveira – Ambulante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0044/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 8203
Proc. 0045/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 8202
Proc. 4466/02 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2532 e AIPM 5001

Área de Meio Ambiente
Proc. 0978/03 – Pierre Bourelore – Terreno – AI 7058 e AIPM 2293
Proc. 0978/03 – Arthur Ganzert Jr. – Terreno – AI 4729 e AIPM 2299
Proc. 2909/03 – João Rodrigues – Terreno – AI 8265 e AIPM 2384
Proc. 3166/03 – Joaquim Marques – Quintal Sujo – AI 8397
Proc. 3207/03 – Armando Brugnera – Pneus – AI 8629
Proc. 3247/03 – Nair Massoni de Lima – Pneus – AI 7147 e AIPM 6410
Proc. 0013/04 – Armindo Machado – Entulho – AI 8605
Proc. 0413/04 – Hotéis Reunidos Lynce Ltda – Caçamba mau cheiro – AI 8523

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 2318/03 – Benedito Luiz Balastreire – Lixo – NRM 2535
Proc. 2413/03 – Antonio Lopes de Souza – Depósito de Sucatas – NRM 2988
Proc. 2433/03 – Wanderley Davi Ferreira – Entulho – NRM 2979
Proc. 0631/03 – Anis Saibun – Terreno – NRM 2451
Proc. 0631/03 – Fayes Wassef – Terreno – NRM 2453

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 5479/02 – De Joel Andrade dos Santos – Bar e Mercearia – Para: Isaura Andrade dos Santos ME

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 0066/99 – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria – Rua Thomé Franco, 32 – Centro – Elaine Stenia Florido da Silva – CF/SP 23.406

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0033/04 – Av. Imperial – Pintura à céu aberto – Solucionado
Proc. 0071/04 – R. Imprensa – Terreno – Solucionado
Proc. 0188/04 – R. Suína – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0187/04 – R. Luís Carlos Barreto – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0092/04 – R. Neuma – Esgoto – Solucionado
Proc. 3185/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Acumulo de Entulho – Solucionado
Proc. 2835/03 – R. Safira – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0378/04 – Av. Lucas S. Franco – Piscina – Em Andamento
Proc. 0390/04 – R. Newton A Alvim – Construção Abandonada – Em Andamento
Proc. 0411/04 – R. Bartolomeu Peranovich – Chácara Abandonada – Em Andamento
Proc. 0321/04 – R. José B. Trofino – Fossa – Solucionado
Proc. 0312/04 – R. Amazonas – Construção/ Água – Solucionado
Proc. 0380/04 – R. Miosótis – Esgoto – Solucionado
Proc. 0319/04 – R. Presidente Vargas – Lixo – Em Andamento
Proc. 0414/04 – R. Tameyki Nakasu – Lixo – Em Andamento
Proc. 3247/03 – R. Aristides Borghi – Pneus - Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 0298/04 – Av. Imperial – Objeto Estranho Pão – Não Procede
Proc. 0285/04 – R. Rui Barbosa – Fabricação de Refeições – Não Procede
Proc. 0356/95 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 0280/04 – R. Princesa Isabel – Cães – Solucionado
Proc. 0408/04 – Av. Eng. Paulo Izzo – Cães – Não Procede
Proc. 0417/04 – R. Raposo Tavares – Cavalos – Em Andamento
Proc. 0090/04 – R. Atibaiense – Despejo em via pública – Em Andamento
Proc. 3038/03 – Al. Belo Horizonte – Cães – Em Andamento
Proc. 0402/04 – R. José Campos – Animais Incomodo – Em Andamento
Proc. 1352/02 – R. Violetas – Cães – Em Andamento
Proc. 0346/04 – Sítio do Carmo – Animais Incomodo – Não Localizado
Proc. 0392/04 – R. José Inácio – Pombos – Não Constatado
Proc. 0368/04 – R. Goiás – Cães – TCA
Proc. 0370/04 – R. Tameiuki Nakasu – Cães – TCA
Proc. 0391/04 – Av. Geronimo de Camargo – Não Procede
Proc. 0399/04 – R. Sever Vouga – Cavalos – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0258/04 – Piradiesel Almeida e Martins Ltda ME – Mau Cheiro – T. Intim. 5378

Área de Meio Ambiente
Proc. 0355/04 – Ruth Fernandes – Fossa – T. Intim. 4339 e AI 7949
Proc. 0195/04 – José Nelson Benedito – Quintal Sujo (lixo) – AI 8633
Proc. 3100/03 – Odilon R. Valladão Flores – Piscina – AIPM 6455
Proc. 0115/04 – Tecnolite Produtos Técnicos Ltda – Cheiro Forte – AIPM 6457
Proc. 0938/04 – Construmaster Emp. Imobiliários Ltda – Construção Abandonada – AI 8636 e AI 8638
Proc. 0257/04 – Ilson Ruiz ME – Com. Sucatas – AIPM 6458
Proc. 2954/03 – De Donato Paiz Ltda – Lixo – AI 8632 e T. Intim. 5382

Área de Zoonoses
Proc. 0409/04 – Adriana Souza Rozato – Cães – AI 8588
Proc. 0418/04 – Al. Pica Pau – Criação de Porcos – TCA
Proc. 0437/04 – Amarildo C. Fonseca – Criação de Abelhas – TCA

Atos da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 89 - GT de Alimentos/ DITEP, de 19-3-2004 - por não apresentarem na embalagem a informação da presença de alimento geneticamente modificado, dos produtos abaixo relacionados:
Proteína Texturizada de Soja, marca Jasmine, laudo de análise nº 13354.00/2003, data de fabricação 10/10/2003, validade 10/04/2004, nº de lote 000138, fabricado por Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., localizada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4809, Curitiba - PR
Fórmula Infantil à Base de Proteína de Soja com Ferro para Lactentes, marca Support - Aptamil, laudo de análise nº 13351.00/2003, lote 2178-2201, data de fabricação 01/07/2002, validade 31/07/2004, da empresa Support Produtos Nutricionais Ltda., localizada à Alameda Vicente Pinzon, 173, 2º andar, São Paulo - SP
Extrato de Soja (Leite Natu's de Soja em Pó), marca Natu's, laudo de análise nº 12978.00/2003, lote 11/12/2002, validade 11/12/2003, fabricado por Serv Natu's Centro de Alimentos Naturais Ltda, localizada à Av. das Melissas, 613, Hortolândia - SP
Proteína Texturizada de Soja, marca Grings, laudo de análise nº 12671.00/2003, validade 25/09/2004, nº de lote 008/03, fabricado por Grings e Filhos Ltda., localizada à Rua Cecília Mattje Grings, 95, Águas da Prata - SP
Proteína Texturizada de Soja Fina, marca Natu's, laudo de análise nº 11829.01/2003, data de fabricação 01/09/2003, validade 01/09/2004, fabricado por Serv Natu's Centro de Alimentos Naturais Ltda, localizada à Av. das Melissas, 613, Hortolândia - SP
Hamburguer de Carne Bovina Moída Congelada, marca Batavo, laudo de análise nº 10926.00/2003, data de fabricação 28/07/2003, validade 25/11/2003, lote nº L5 (16:34), fabricado por Perdigão Agroindustrial S/A, localizada à Rua Saul Brandalise, 118, Salto Veloso - SC
Almôndega de Carne Bovina Moída Temperada Congelada, marca Kilo Certo, laudo de análise nº 10348.00/2003, data de fabricação 14/07/2003, validade 13/11/2003, fabricado por Kilo Certo Indústria e Comércio Ltda., localizada à Rua Forte do Triunfo, 172, São Paulo - SP
Salsicha da Granja, marca Da Granja, laudo de análise nº 10572.00/2003, data de fabricação 26/08/2003, validade 10/10/2003, fabricado por Da Granja AgroIndustrial Ltda., localizada à Rua João Mesquita, 767, São José do Rio Preto - SP
Mistura para o Preparo de Bolo sabor Baunilha, marca Sol, laudo de análise nº 10142.00/2003, validade 05/01/2004, lote 600346 PIJ, fabricado por Bunge Alimentos S/A, localizada à Av. Alexandre Mackenzie, 70/166, São Paulo - SP
Hamburguer de Carne Bovina Moída Congelada, marca Extra, laudo de análise nº 9184.00/2003, data de fabricação 23/07/2003, validade 22/11/2003, fabricado por Kilo Certo Indústria e Comércio Ltda., localizada à Rua Forte do Triunfo, 172, São Paulo - SP
Pó para Preparo de Alimentos, marca Sanavita, laudo de análise nº 9754.00/2003, data de fabricação 28/07/2003, validade 28/07/2004, lote 605, fabricado por Sanavita Indústria e Comércio de Alimentos Funcionais Ltda, localizada à Rua Edu Chaves, 583, Piracicaba - SP. determina:
a interdição cautelar pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades dos produtos com data de fabricação, validade e lote acima citados, onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal.

Comunicado CVS 83 - GT de Alimentos/ DITEP, de 16-3-2004 - considerando: que o produto Palmito em Conserva, marca Marinas do Porto, data de fabricação: 09/06/03, validade: 08/06/06, lote: 2846, produzido por Ind. Comercio de Conservas Maiauatá Ltda, localizada a Avenida Bernardo Sayão, 2176 - Belém - Pará, cujo laudo de análise n.º 964/03 do Instituto Adolfo Lutz - Laboratório I - Regional de Bauru, concluiu tratar-se de produto em desacordo com a legislação em vigor, Determina:
a interdição e a inutilização pelos GT Visa Estadual/Municipal de todas as unidades do produto com data de fabricação, validade e lote acima citados, onde forem encontrados;

Comunicado CVS 84 - GT de Alimentos/ DITEP, de 16-3-2004 - considerando: que o produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Cambé, data de fabricação:14/03/03, validade: 13/03/06, lote: 2394, peso líquido: 550g, produzido por Ind. Comercio de Conservas Maiauatá Ltda, localizada à Av. Bernardo Sayão, 2176 - Belém - Pará, cujo laudo de análise n.º 742/03 do Instituto Adolfo Lutz - Laboratório I - Regional de Bauru, concluiu tratar-se de produto em desacordo com a legislação em vigor;Determina:
a interdição, a proibição da comercialização pelos GT Visa Estadual/Municipal de todas as unidades do produto com data de fabricação, validade e lote acima citados, onde forem encontrados;
a suspensão de venda de todas as unidades do produto;

Comunicado CVS - 85 - GT de Alimentos/ DITEP, de 16-3-2004 - considerando: que o produto Palmito Jussara em Conserva, marca Lapap, data de fabricação: 08/2003, validade: 02 anos, nº lote 0001/2003, fabricado por Isaac Bebesby Ind. e Com. Prod. Vegetais Imp. e Exp., localizada na 1ª Linha do Distrito do Yata, - Guajara Mirim - Rondônia, cujo Laudo de Análise Fiscal nº 1827/2003 do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos (Dima), concluiu tratar-se de produto em desacordo com a legislação em vigor; Determina:
a interdição,pelos GT Visa Estadual/Municipal de todas as unidades do produto com data de fabricação, validade e lote acima citados, onde forem encontrados;

Comunicado CVS 86 - GT de Alimentos/ DITEP, de 16-3-2004 - tendo em vista: o laudo de análise fiscal nº 13240.00/2003 do Instituto Adolfo Lutz, do produto Palmito Juçara em conserva, marca: Tafner, data de fabricação: ago/2003, validade: ago/2005, nº de lote: 155, Registro MS: 5.8291.0001.001-2, fabricado por: Ind. Com. de Conservas Tafner Ltda, localizada à Rua Duque de Caxias, 27 - Centro - Rio dos Cedros - Santa Catarina e Ind. e Com. de Conservas Brasil, localizada na Rua Rio Assis, RDC 436, Bairro Glória - Rio dos Cedros - Santa Catarina, em desacordo com a legislação em vigor, determina:
a interdição cautelar pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto com data de fabricação, validade e lote acima citados onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 88 - GT Cosméticos/ DITEP, de 17-3-2004 - referente à empresa Perfumaria Bio Seven Ltda-Me (CNPJ: 03.269.407/0001-07), situada à Rua Duque de Caxias, 468 - Guaimbê/São Paulo, a qual não possuí Licença e Autorização de Funcionamento e fabricava e comercializa produtos de higiene e cosméticos sem registro/notificação junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, dentre estes, o produto Shampoo Banho & Spuma, Determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do produto Shampoo Banho& Spuma e demais produtos da empresa acima citada;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilanciasanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2004
De 22 de março de 2004

Nomeia membros para a Comissão de Assuntos Relevantes.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 27, inciso IV, alínea "f" combinado com o artigo 119 §§ 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa, nomeia os vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Pedro Yoshihiro Tominaga, Nelson Maturana e Raildo Santos, o qual tem por finalidade específica de realizar estudos e apresentar propostas aos órgãos competentes sobre formas de diminuir e controlar a criminalidade no Município de Atibaia.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE MARÇO DE 2003.

ODAIR BEDORE
Presidente

Publicado e arquivado

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/04
DE 26 de março de 2004

Dispõe sobre normas disciplinares visando a devida utilização dos terminais de computadores para consulta

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador **Odair Bedore**, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pela Resolução nº 05/92, artigo 32, I, "a" – Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de controle da utilização dos terminais de computador à disposição dos munícipes;

Considerando que o uso dos terminais deve ser apenas para consultas e pesquisas, instituicionais, culturais, legais, ecucacionais e consulta a caixa de correio de munícipes;

Considerando as informações de mau uso dos mesmos constatado por funcionários da recepção da Câmara.

Determina:

Artigo 1º - O tempo máximo para consulta nos terminais é de 30 (trinta) minutos;

Artigo 2º - Cada cidadão para fazer uso dos terminais de consulta deverá antes preencher uma ficha de cadastro que deverá ser elaborada e impressa pelo setor de informatica e entregue pelos funcionários da recepção aos usuários dos terminais.

Parágrafo Único – Da ficha de controle deverá constar os dados pessoais do usuário, contatos, finalidade de sua consulta e o tempo de início e termino da utilização.

Artigo 3º – Fica expressamente proibida a consulta a quaisquer páginas que não sejam as instiuicionais e aquelas que possuam caixas de correios.

Parágrafo Único – Detectada a utilização indevida dos terminais caberá aos funcionários advertir os usuários, sob pena de negar-lhes o uso dos terminais.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE MARÇO DE 2004

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

Publicado e arquivado no Departamento Adminsitrativo em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2004.
De 23 de março de 2.004.

Delega atribuições à Chefe da Divisão de Administração.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39 e §§ da Resolução nº 05/92 do Regimento Interno, de acordo com o Anexo II, item XIX, 4 da Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara da Câmara Municipal, e a Portaria nº 032/04, delega à servidora Maria Teresa Nogueira Steinnman Silva, a atribuição de proceder a compra de materiais e serviços, até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE MARÇO DE 2004.

Publique-se.
Arquive-se.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

CONVITE : 014/04
PROCESSO: 097/04
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Prezados Senhores,
NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP: FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

1.OBJETO
LICITAÇÃO para aquisição de MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS e ESTABILIZADORES, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante deste Convite.

2.ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO: Constam no Anexo I.

3.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários das contas 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poder Legislativo

DA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas por meio deste CONVITE expedido pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, bem como aquelas cadastradas nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que, embora não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes.
4.2 - A participação no Convite de empresa não convidada ficará, na forma prevista no parágrafo anterior, condicionada à apresentação do Certificado de Registro Cadastral, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, pertinente ao objeto da licitação, expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, dispensando-se esta exigência quando se tratar de registro cadastral no âmbito do próprio órgão licitante.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Documentos originais ou cópias autenticadas e em envelopes fechados de forma indevassável, com a inscrição **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA PREÇO**, nome do proponente, número deste Convite, data e hora da abertura dos envelopes, datilografada ou impressa em uma via, de preferência em impresso próprio da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, assinada pelo responsável ou representante legal, com indicação do cargo ou função.

5.1 - **Envelope nº 01- DA HABILITAÇÃO**

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa com as últimas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no ANEXO II;
4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
5) Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação da Certidão Negativa do Débito, fornecida pelo INSS, com prazo de validade em vigor;
6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

5.2- **Envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇO**

1) A proposta deverá ser, preferencialmente, encadernada/preparada em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas e assinada/rubricada pelo responsável ou representante legal da proponente.

2) A proposta deverá conter as seguintes especificações:
• Identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e se houver , fax, e-mail, telex;
• Discriminação detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I.
• Catálogos, com designação comercial, marca e modelo, para que as especificações constantes no ANEXO I possam ser identificadas;
• Preço unitário e total por item e soma geral do(s) material/equipamento cotado, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irreajustável, que deverá ser aquele vigente na data da apresentação da proposta, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluída além do lucro, todas as despesas e custos, envolvendo transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONVITE.

3) Prazo de validade da proposta em conformidade com o ANEXO I deste CONVITE;

4) Prazo de garantia mínima de 1 (um) ano da entrega dos equipamentos, incluindo mão de obra e peças, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

5) Prazo e local de entrega em conformidade com o ANEXO I deste CONVITE.

6) O preço unitário deverá ser expresso em algarismo e o total geral em algarismo e por extenso.

6- LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

7- DATA LIMITE: 06 de abril de 2.004 até as 8h45min

8- DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2.004 às 9h00

9- ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No local, dia e hora indicados, na presença dos proponentes, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes, cujos conteúdos poderão ser examinados por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão.

9.2- Em seguida, a Comissão facultará a palavra aos representantes, para eventual observação/impugnação.

9.3- Eventual questão arguida e qualquer dúvida que possa surgir durante a sessão será decidida/resolvida pela Comissão, na presença dos representantes presentes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo a circunstância ser registrada em ata.

9.4- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pela Comissão e pelos representantes dos licitantes que estiverem presentes.

10- CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
1) Compete à Comissão Permanente de Licitação processar, julgar e classificar as propostas;
2) No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do CONVITE e a conformidade do preço proposto com aquele de mercado, sendo a classificação com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL;
3) À Comissão ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
4) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11- **DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**
Será desclassificada a proposta ou item da proposição que:
1) não atenda às exigências do CONVITE;
2) apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;
3) contenha emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada a correspondente análise;
ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova proposta, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência.

12- RECURSO:
Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13- HOMOLOGAÇÃO
13.1- Havendo desistência expressa de recurso, por parte de todos os representantes

Poder Legislativo

credenciados, contra o ato de julgamento/ classificação das propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das PROPOSTAS, a licitação será homologada.

13.2- Não se verificando a hipótese colacionada no item anterior, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra o ato de julgamento/classificação das propostas, ou decidido(s) aquele (s) que for(am) interposto(s), a licitação será homologada.

14- ADJUDICAÇÃO
Após a publicidade da homologação, o(s) objeto(s) da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro (s) lugar(es).

15- OBSERVAÇÕES:

1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados dois dias úteis após a entrega e conferência dos componentes objeto do presente certame.

17- ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal.

18- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

19- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20- NOTA IMPORTANTE
Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada a juízo exclusivo do órgão licitante, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93 e alterações.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 25 de março de 2.004

Maria Teresa Nogueira Steinnan Silva
Chefe Divisão de Administração

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Chefe Assessoria Jurídica

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão de Patrimônio e Contabilidade

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº ___/___

A Firma/Empresa _____, sediada na Rua _____, nº ____, na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, _____ de _____ de 2.004

_____
assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

BENS PERMANENTES ITENS 1,2 E 3

Item 1 - 5 (cinco) Microcomputadores com a configuração mínima de:

· Microprocessador Pentium 4 de 1.8 Ghz
· 256 MB DDR com BUS de266 Mhz
· Disco Rígido IDE de 40 GB Ultra DMA133 - 7200 rpm
· Gravador de CD-ROM + DVD (combo) interno de 48x24x48x16 IDE
· Caixa de som estéreo contendo: Controles Liga/Desliga e volume - Entrada para fone de ouvido – com fonte de alimentação interna
· Leitor de Disquete de 1.44 MB
· Gabinete ATX, com fonte de 400 W compatível P4 com 4 Baias de 5 ½ Pol e 2 baias de 3 ½ Pol.
· Placa Mãe com ChipSet D845
· Portas: USB, Serial e Paralela
· Slots: PCI e AGP
· Placa de Rede, padrão ethernet 10/100 Mbps
· Monitor 15" com a configuração mínima de:
· *tamanho 15" (36 cm) com 14" de área de visualização*
· *ângulo de deflexão: 90º*
· *dot-pith: 0.28 mm, horizontal pitch: 0,24 mm*
· *tela antiestática, anti reflexiva e antiglare*
· *resolução máxima: 1280 x 960 (60 Hz)*
· *resolução recomendada: 800 x 600*
· *frequencia horizontal máxima (63 Khz)*
· *16 modos programáveis pelo usuário*
· *18 modos presets de fábrica*
· *controles digitais na tela (OSD)*
· *menu controlado via teclado de 5 teclas*
· *compatibilidade Plug and Play*
· *frequencia horizontal: 30 - 63 Khz e vertical: 50 -120 Hz*
· *gerenciamento de consumo de energia: EPA / NUTEK*
· *consumo: 65 W*
· *autovoltagem: 90-264 VAC, 50/60 Hz*
· *com protetor de tela de vidro para monitor de 15"*
· *garantia de 3 anos pelo fabricante*
· Mouse PS/2 conforme especificação do item 4 abaixo
· Teclado PS/2 conforme especificação do item 5 abaixo
· Windows XP Professional original em português e já instalado (com mídia em CD-ROM e manuais)
· Todos os drivers necessários para instalação do micro
· *Garantia total do fabricante de 3 anos no monitor, processador e placa mãe*
· *Garantia de 1 ano nos demais componentes*

Item 2 - 5 (cinco) Impressoras Jato de Tinta com a configuração mínima de:

· velocidade de impressão: Até 17 ppm em preto
· velocidade de impressão: Até 12 ppm em cores
· ciclo de trabalho: 3000 páginas por mês
· resolução: 1200 x 1200 dpi
· resolução em cores: 1200 x 1200 dpi
· tecnologia: photoREt III

Poder Legislativo

· manuseio de papel: Bandeja de entrada de 100 folhas
· capacidade de saída, máxima: Até 50 folhas
· mídia recomendada: Papel simples
· cartuchos de impressão, padrão: 2 (um preto e um tricolor)
· cores do cartucho da impressora: Preto, ciano, magenta, amarelo
· pronto para rede: Opcional
· conectividade: 1 USB
· conectividade opcional: Acessório de impressão por dois lados,
· portas e/s externas: Porta paralela IEEE1284, 1 USB
· buffer de memória: 8 MB
· sistemas operacionais compatíveis: Win(95, 98, Me, NT, 2000p, XPp e Home); Mac OS 8.6, 9.0, X; aplic. MS-DOS®
· compatível com mac: Sim
· software incluído: Software e links de Internet adicionais
· faixa de umidade recomendada para operação: 20 a 80% RH
· faixa de temperatura de operação, celsius: 15 a 35° C
· consumo de energia: 30 watts em média
· alimentação: Tensão de entrada de 100 até 240 VCA, 50/60 Hz
· dimensões, métricas: 45,6 x 38,5 x 15,6 cm
· peso: 5,2 kg
· peso de embalagem: 7,4 kg
· *garantia, pelo fabricante: 1 ano para reparos, suporte telefônico, 3 anos via correio eletrônico e troca expressa de 1 ano*

Item 3 - 5 (cinco) Estabilizadores com a configuração mínima de:
· Bivolt automático
· Potência nominal de 300 VA
· Tensão de Entrada de 115/220 V automática
· Tensão de Saída de 115 V
· Leds no painel frontal que fornecem indicações da rede
· Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental.
· Fabricado em plástico antichama e alto impacto.
· 06 tomadas de saída
· Atende à Norma Brasileira NBR 14373
· 2 Porta-fusível externos
· Filtro de linha integrado com protetor contra surtos
· Entrada para linha telefônica
· *Garantia de 1 ano, pelo fabricante*

B) MATERIAIS DE CONSUMO ITENS 4,5 E 6 (FATURAR EM NOTA FISCAL SEPARADA)

Item 4 - 10 (dez) Mouses com a configuração mínima de:
· padrão IBM PC
· com barra de rolagem (scrooll)
· com conector padrão PS/2 mini-din
· com Pad Mouse anti-estático

Item 5 - 5 (cinco) Teclados com as seguintes características:
· 104 teclas
· padrão ABNT2
· com conector padrão PS/2 mini-din

Item 6 - 20 (vinte) Baterias com as seguintes características:
· 3 Volts de Lithium
Modelo CR2032

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2.004, por requerimento verbal- vencimento 16 de abril de 2.004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº072/03, de autoria do vereador Takao Ono, que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia e dá outras providências; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI, com subemenda substitutiva nº 02/04 de autoria do ver. Raildo Santos.***

2. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol "Kiyoshi Kikuti", localizado no Bairro da Loanda; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Poder Legislativo

Ofício Expedido n° 010/04 Atibaia, 24 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia 29 **de março/2004, após a Sessão Ordinária** quando será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental nos Bairros Jardim Imperial, Jardim das Cerejeiras e Caetetuba "Estação" em Atibaia e da Quadra de Esportes que especifica; ***Regime de Urgência, discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI- vencimento: 29.03.04.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

O D A I R B E D O R E
PRESIDENTE

PORTARIA N° 052 /2004
- De 22 de Março de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno da Resolução nº 01/04, da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** , o **Sr. Cicero Luiz de Souza** para o emprego de Agente de Manutenção, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de Março de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **22 de março de 2.004**

Cicero Luiz de Souza

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 011/2004-27/03/2004

Processo Ad. 058- Processo para aquisição mobiliário para Salas diversas.
Processo Ad. 078-Preparação, Sistematização de Arquivos e Microfilmagem de aproximadamente 250 mil páginas de documentos, com Assessoria Assistêmica.
Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 097- Processo para aquisição de (05) computadores c/windows, (05) impressoras jato de tinta, (05) estabilizadores.
Processo Ad. 098- Processo para confecção 50 medalhas Pe. Matheus Nunes de Siqueira com estojo, fita,e acessórios .
Processo Ad. 105- Processo para aquisição de serviços de manutenção de página da Câmara Municipal na WEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 11/2004- 27/03/2004

Dia.....28/03/04- às 10:00 hs - Reunião do Diretório do PPS.
Dia.....30/03/04- às 19:00 hs- Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social .
Dia.....04/04/04- das 9:00 hs às 17:00 hs- Reunião do Diretório do PT.
Dia.....14/04/04- às 19:00 hs - Audiência Pública do Conselho de Patrimônio Cultural.
Dia.....18/04/04- às 10:00 hs- Reunião do Diretório do PSDB.
Dia.....28/04/04- às 19:00 hs - Audiência Pública do Conselho de Patrimônio Cultural.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 24 DE MARÇO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; encontra-se na comissão de Justiça- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04***

3. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, Shambala, a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até o Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- na sessão do dia 1º de março de 2.004, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou Subemenda nº 03/04, encontra-se na comissão de Finanças- 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 10/04/04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 23.03.04- prazo do projeto: 19.05.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças-***

Poder Legislativo

prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.03.04 prazo do projeto: 21/05/04.

6. PROJETO DE LEI Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e Quadra de Esportes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às comissões- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 09.03.04- prazo do projeto: 02/04/04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do ver. Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol, no Bairro da Loanda-***segue para a pauta da ordem do dia em 29.03.04- prazo do projeto- 10.05.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20/03/04- prazo do projeto- 10/05/04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do ofício ao Sr. Prefeito, redistribuído à comissão de Justiça.***

10. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03/03/04- prazo do projeto: 16.05.04- na sessão do dia 22.03.04, o vereador Paulo S.T. Patara, requereu vistas- segue para a pauta da ordem do dia em 29.03.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal no corrente exercício; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 28.03.04-prazo do projeto: 10/04/04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 23.03.04- prazo do projeto 26.04.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 23.03.04- prazo do projeto-26.04.04***

14. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04, que foi redistribuída às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto com a emenda 21.06.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 21.06.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda, no bairro Vila Gardênia; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do projeto: 21.06.04***

17. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Parque Residencial Itaguaçu; ***às comissões de Justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***às comissões de Justiça, Saúde e Finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***às comissões de justiça, saúde e finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 021/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a promover todas as ações necessárias à execução do projeto de Restauro Emergencial do Telhado, Forros e Beirais da Igreja da Matriz São João Batista; ***Na sessão do dia 22.03.04, foi aprovado requerimento para inclusão do projeto na pauta da sessão extraordinária. Aprovado o requerimento e o projeto.***

21. PROJETO DE LEI Nº 022/04, de autoria do Ver. Raildo Santos e Odair Bedore, que Institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às comissões de justiça e educação- prazo do projeto: 21.06.04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa

Poder Legislativo

Vista, neste Município; ***segue para a ordem do dia em 09.02.04- na sessão do dia 09/02/04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 01/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11/03/04- prazo do do projeto com a emenda : 22/03/04-Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 22.03.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.04.04- prazo do projeto com as emendas:14.06.04***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- prazo do projeto: 02/04/04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04, que foi redistribuída às comissões de Justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações- prazo do projeto: 07.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.04.04- Prazo do projeto20.04.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 1º.04.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 1º.05.04.***

35. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04.***

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de Justiça – prazo da comissão: 23.03.04.***

37. DIVERSOS Nº 012/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balanço Financeiro de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

38. DIVERSOS Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro/04; ***à comissão de finanças.***

39. DIVERSOS Nº 014/04, de autoria do vereador Raildo Santos, oferece denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal, pelo cometimento de infração político administrativa; ***de acordo com o art. 21 da LOM, encaminhe à Comissão de Justiça, para exarar relatório prévio no prazo de três dias.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 001/2004
DE 05 de janeiro de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.3.90.39.00 – Outros Ser.Terc.Pes.Jurídica – ficha 47.8.....10.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 112.2.....10.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00 – Indeniz.e Restit.Trabalhistas – ficha 133.9.....7.000,00
4.4.90.51.00 – Conclusão da Construução Emei – ficha 142.3.....135.000,00
11 – FUNDO DE MUNIC.DE ENSINO – FUNDEF
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – ficha 221.5.....33.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS
4.4.90.51.00 – Obras de Infra-Estrutura – ficha 225.8.....10.000,00
TOTAL.....205.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pes.Jurídica – ficha 37.2.....35.000,00
02 – PESSOAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - ficha 45.3.....27.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 164.3.....100.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 191.5.....10.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO – FUNDEF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 220.2.....7.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 268.4.....10.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 309.4.....16.000,00
TOTAL.....205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de janeiro de 2004.

DECRETO 012 / 2004
De 01 de Março de 2004

Dispõe Sobre: "Altera a tarifa de transporte coletivo no Município de Bom Jesus dos Perdões"

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais e conforme autorizado pelo inciso IX do artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a cessionária apresentou planilha comprovando o aumento dos custos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o valor da Tarifa cobrada dos usuários da cessionária Viação Novo Milênio Ltda., referente ao transporte coletivo urbano neste município, fixado em R$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação de quadro de editais, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 01 de Março de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/2004
De 23 de março de 2004

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 02/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2004, realizado para **substituição de Professores de Ensino Fundamental de Educação Física**, de acordo com o edital de Processo Seletivo nº 02/2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de março de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			1	**2**			
Receitas Correntes (A)	**14.698.810,00**	**14.698.810,00**	**2.449.800,80**	**2.642.578,67**	**2.449.800,80**	**2.642.578,67**	**12.056.231,33**
Tributárias	3.007.400,00	3.007.400,00	501.233,16	642.517,62	501.233,16	642.517,62	2.364.882,38
Impostos	2.600.000,00	2.600.000,00	433.333,28	629.600,17	433.333,28	629.600,17	1.970.399,83
IPTU	1.440.000,00	1.440.000,00	240.000,00	531.732,64	240.000,00	531.732,64	908.267,36
ISSQN	835.000,00	835.000,00	139.166,64	55.174,15	139.166,64	55.174,15	779.825,85
ITBI	145.000,00	145.000,00	24.166,66	13.450,47	24.166,66	13.450,47	131.549,53
IRRF	180.000,00	180.000,00	29.999,98	29.242,91	29.999,98	29.242,91	150.757,09
Taxas	366.400,00	366.400,00	61.066,58	12.090,77	61.066,58	12.090,77	354.309,23
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00	6.833,30	826,68	6.833,30	826,68	40.173,32
Contribuições	311.310,00	311.310,00	51.884,96	40.657,69	51.884,96	40.657,69	270.652,31
Patrimoniais	1.574.300,00	1.574.300,00	262.383,26	261.834,80	262.383,26	261.834,80	1.312.465,20
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.661.100,00	1.661.100,00	276.849,86	167.433,13	276.849,86	167.433,13	1.493.666,87
Transferências Correntes	8.431.900,00	8.431.900,00	1.405.316,44	1.526.023,08	1.405.316,44	1.526.023,08	6.905.876,92
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(843.000,00)	(843.000,00)	(140.500,00)	(140.807,59)	(140.500,00)	(140.807,59)	702.192,41
Outras Receitas Correntes	555.800,00	555.800,00	92.633,12	144.919,94	92.633,12	144.919,94	410.880,06
Receitas de Capital (B)	**52.800,00**	**52.800,00**	**8.799,86**	**5.532,06**	**8.799,86**	**5.532,06**	**47.267,94**
Operações de Crédito	51.000,00	51.000,00	8.499,98	0,00	8.499,98	0,00	51.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	51.000,00	51.000,00	8.499,98	0,00	8.499,98	0,00	51.000,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	83,30	0,00	83,30	0,00	500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200,00	1.200,00	199,92	4.303,20	199,92	4.303,20	-3.103,20
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	16,66	1.228,86	16,66	1.228,86	-1.128,86
RECEITA TOTAL (A+B)	**14.751.610,00**	**14.751.610,00**	**2.458.600,66**	**2.648.110,73**	**2.458.600,66**	**2.648.110,73**	**12.103.499,27**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.043.200,00**	**12.898.200,00**	**1.842.631,28**	**1.824.490,25**	**1.842.631,28**	**1.824.490,25**	**11.055.568,72**
Pessoal/Encargos Sociais	6.772.600,00	6.779.600,00	827.742,70	827.239,02	827.742,70	827.239,02	5.951.857,30
Juros/Encargos da Dívida Interna	51.000,00	51.000,00	4.213,74	3.363,69	4.213,74	3.363,69	46.786,26
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	6.067.600,00	1.010.674,84	993.887,54	1.010.674,84	993.887,54	5.056.925,16
Despesas de Capital (D)	**1.560.893,00**	**1.705.893,00**	**130.686,19**	**128.278,94**	**130.686,19**	**128.278,94**	**1.575.206,81**
Investimentos	1.525.893,00	1.670.893,00	125.871,69	125.871,69	125.871,69	125.871,69	1.545.021,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.000,00	35.000,00	4.814,50	2.407,25	4.814,50	2.407,25	30.185,50
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	35.000,00	35.000,00	4.814,50	2.407,25	4.814,50	2.407,25	30.185,50
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	147.517,00	147.517,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**14.604.093,00**	**14.604.093,00**	**1.973.317,47**	**1.952.769,19**	**1.973.317,47**	**1.952.769,19**	**12.630.775,53**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**147.517,00**	**147.517,00**	**674.793,26**	**695.341,54**	**674.793,26**	**695.341,54**	

Paulo Afonso Ferreira Bueno	Darlene Beraldo de Paiva	Hilda Aparecida dos Santos
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC N.º 117.750/0-2	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	492.000,00	492.000,00	71.801,21	57.481,81	71.801,21	57.481,81	420.198,79
1	31	Ação Legislativa	492.000,00	492.000,00	71.801,21	57.481,81	71.801,21	57.481,81	420.198,79
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.660.600,00	1.608.600,00	246.177,77	237.207,77	246.177,77	237.207,77	1.362.422,23
4	122	Administração Geral	1.103.300,00	1.051.300,00	169.385,62	160.415,62	169.385,62	160.415,62	881.914,38
4	123	Administração Financeira	241.800,00	241.800,00	37.042,97	37.042,97	37.042,97	37.042,97	204.757,03
4	129	Administração de Receitas	315.500,00	315.500,00	39.749,18	39.749,18	39.749,18	39.749,18	275.750,82
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
6	181	Policiamento	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	519.000,00	519.000,00	65.476,71	65.476,71	65.476,71	65.476,71	453.523,29
8	241	Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	5.340,00	5.340,00	5.340,00	5.340,00	67.660,00
8	244	Assistência Comunitária	376.000,00	376.000,00	49.083,51	49.083,51	49.083,51	49.083,51	326.916,49
8	845	TRANSFERENCIAS	34.000,00	34.000,00	5.053,20	5.053,20	5.053,20	5.053,20	28.946,80
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	304.000,00	304.000,00	60.710,96	60.710,96	60.710,96	60.710,96	243.289,04
9	272	Previdência do Regime Estatutário	304.000,00	304.000,00	60.710,96	60.710,96	60.710,96	60.710,96	243.289,04
10	0	SAÚDE	3.002.000,00	3.002.000,00	404.608,60	398.802,47	404.608,60	398.802,47	2.597.391,40
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.002.000,00	3.002.000,00	404.608,60	398.802,47	404.608,60	398.802,47	2.597.391,40
12	0	EDUCAÇÃO	4.253.200,00	4.321.200,00	430.673,57	443.404,02	430.673,57	443.404,02	3.890.526,43
12	361	Ensino Fundamental	2.744.700,00	2.670.700,00	285.635,72	298.488,62	285.635,72	298.488,62	2.385.064,28
12	362	Ensino Médio	43.000,00	43.000,00	546,60	546,60	546,60	546,60	42.453,40
12	364	Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	840,00	840,00	840,00	840,00	17.160,00
12	365	Educação Infantil	1.244.500,00	1.386.500,00	124.930,80	124.930,80	124.930,80	124.930,80	1.261.569,20
12	366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	2.427,31	2.304,86	2.427,31	2.304,86	57.572,69
12	367	Educação Especial	70.000,00	70.000,00	5.464,00	5.464,00	5.464,00	5.464,00	64.536,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	73.000,00	73.000,00	10.829,14	10.829,14	10.829,14	10.829,14	62.170,86
13	0	CULTURA	64.193,00	64.193,00	4.065,14	4.065,14	4.065,14	4.065,14	60.127,86
13	392	Difusão Cultural	64.193,00	64.193,00	4.065,14	4.065,14	4.065,14	4.065,14	60.127,86
15	0	URBANISMO	2.009.500,00	2.009.500,00	340.285,62	340.226,12	340.285,62	340.226,12	1.669.214,38
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.343.000,00	1.353.000,00	217.632,98	217.573,48	217.632,98	217.573,48	1.135.367,02
15	452	Serviços Urbanos	515.500,00	505.500,00	106.049,52	106.049,52	106.049,52	106.049,52	399.450,48
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	151.000,00	151.000,00	16.603,12	16.603,12	16.603,12	16.603,12	134.396,88
17	0	SANEAMENTO	1.189.000,00	1.189.000,00	183.214,41	182.884,01	183.214,41	182.884,01	1.005.785,59
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.189.000,00	1.189.000,00	183.214,41	182.884,01	183.214,41	182.884,01	1.005.785,59
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	221.000,00	57.635,76	57.635,76	57.635,76	57.635,76	163.364,24
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	221.000,00	221.000,00	57.635,76	57.635,76	57.635,76	57.635,76	163.364,24
20	0	AGRICULTURA	51.000,00	61.000,00	7.531,79	7.531,79	7.531,79	7.531,79	53.468,21
20	606	Extensão Rural	51.000,00	61.000,00	7.531,79	7.531,79	7.531,79	7.531,79	53.468,21
26	0	TRANSPORTE	317.800,00	301.800,00	34.716,04	34.578,04	34.716,04	34.578,04	267.083,96
26	782	Transporte Rodoviário	317.800,00	301.800,00	34.716,04	34.578,04	34.716,04	34.578,04	267.083,96
27	0	DESPORTO E LAZER	245.800,00	235.800,00	37.154,41	36.756,41	37.154,41	36.756,41	198.645,59
27	812	Desporto Comunitário	245.800,00	235.800,00	37.154,41	36.756,41	37.154,41	36.756,41	198.645,59
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	226.000,00	226.000,00	29.265,48	26.008,18	29.265,48	26.008,18	196.734,52
28	843	Serviço da Dívida Interna	86.000,00	86.000,00	9.028,24	5.770,94	9.028,24	5.770,94	76.971,76
28	846	Outros Encargos Especiais	140.000,00	140.000,00	20.237,24	20.237,24	20.237,24	20.237,24	119.762,76
		TOTAL	**14.604.093,00**	**14.604.093,00**	**1.973.317,47**	**1.952.769,19**	**1.973.317,47**	**1.952.769,19**	**12.630.775,53**

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista CRC N.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
1º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER EXECUTIVO	**703.839,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.749,14**	**615.749,14**	**88.090,23**	**617.347,15**
Prefeitura Municipal	703.839,37	0,00	0,00	0,00	0,00	615.749,14	615.749,14	88.090,23	617.347,15
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**703.839,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.749,14**	**615.749,14**	**88.090,23**	**617.347,15**

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista – CRC N.º
117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno